



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 32 – Pirai, 09 de Junho de 2022 – Nº2382

PODER EXECUTIVO

DECRETO 5.679, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43,§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.704,53 (Trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
1.05.0.04.128.0031.2193	33903500	15000100	130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0031.2217	44905200	15000100	72.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.20.126.0031.2188	33901400	15000100	1.704,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000100	122.000,00
SOMA:			325.704,53

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.128.0031.2193	33901300	15000100	10.000,00
1.05.0.04.128.0031.2193	33903300	15000100	10.000,00
1.05.0.04.128.0031.2193	33903900	15000100	10.000,00
1.05.0.28.843.0017.0098	32919200	15000100	33.855,91
1.05.0.28.843.0017.0098	46919200	15000100	66.144,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0029.2155	33903900	15000100	122.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.572.0026.1132	33904000	15000100	72.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.20.126.0031.2188	33903300	15000100	1.704,53
SOMA:			325.704,53

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de Junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 579/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

RESOLVE nomear PAULO SERGIO LOPES, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/06/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 580/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 13855/2020

RESOLVE conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 03/06/2022 a 31/07/2022, perfazendo 59 (cinquenta e nove) dias, ao servidor municipal, IGOR XAVIER VALENTE, Fiscal de Controle Urbano, matrícula 8260, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 581/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo n° 12796/2021;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/04/2022 a 25/07/2022, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **ROGERIO GONÇALVES BARBOSA**, Motorista, matrícula n° 5921, nos termos do art. 92 da Lei n° 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 582/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n° 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **VALERIA TAVARES ALVES MARQUES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto, a partir de 01/06/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei n° 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/n° - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, n° 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, n° 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/n°- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Gebbran Smera. Interino
Rua Comendador Sá, n° 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, n° 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro n° 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, n° 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailton Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, n° 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, n° 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1° Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2° Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, n° 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 583/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12844/2021;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 03/06/2022 a 02/07/2022, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANA CLARA GUIMARÃES**, Inspetor de Alunos, matrícula 11452, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 584/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08234/2015;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **MYCHELLE LIMA DE ASSUNÇÃO PIRES**, Docente I, matrícula nº 5019, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 93 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/05/2022 e término em 21/11/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 585/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **FRANCISCO OCTAVIO CAMPOS PASSOS**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercer as atribuições de Gerente de Programa Especial de Trabalho, a partir de 01/06/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 586/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir de 09/06/2022, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **WILSON LUIZ DA SILVA MANSO FILHO**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação Orientador Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 587/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE empossar a partir de 09/06/2022, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **EVANISE MONTEIRO RESENDE**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 588/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2018, realizado em 22 de julho de 2018, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE empossar a partir de 09/06/2022, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **SUMAIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA**, para exercer o cargo público de Agente de Ensino Colaborativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 07910/2022, pela entidade “**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**”, representada pela sua presidente Sra. Maria Alice Goulart de Paula, referente à 4ª parcela do exercício de 2022, no valor de R\$ 41.346,42 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Pirai-RJ, 09 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.**

Objeto:Obra de Requalificação Viária de Convívio no Entorno da Quadra Poliesportiva da Vila das Palmeiras, – Pirai/RJ.
Data/Hora: 28/06/2022 às 09:30 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 -Fundos, Centro, Pirai-RJ.
Informações: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira –Tel: (024) 2431-9964/9950.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

Objeto:Obra de Revitalização da Quadra Poliesportiva do Bairro Asilo – Pirai/RJ.
Data/Hora: 29/06/2022 às 09:30 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ.
Informações: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Pedro Paulo de Oliveira Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº: 05790/2022.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Nº: 013/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de Iniciação e Instrução em Modalidades Esportivas.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Pedro Paulo de Oliveira Prado, designado através da Portaria nº 325/2021.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação as firmas: **Cleber da Silva Basilio Academia**, no valor de **R\$-271.840,00 (Duzentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)**, **R P Silva Assessoria Esportiva Ltda**, no valor de **R\$-214.800,00 (Duzentos e quatorze mil e oitocentos reais)**, **Derides de Castro Rosa 56870302715**, no valor de **R\$-49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)** e **Luisa dos Santos Adão Rodrigues**, no valor de **R\$-20.150,00 (Vinte mil, cento e cinquenta reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 09 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com substituição de peças, nos Equipamentos de refrigeração utilizado nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA: 23/06/2022 às 09:30 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/ RJ, mediante a permuta de 01 pendrive, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2022

07 de JUNHO DE 2022.

APROVA A MATÉRIA
QUE MENCIONA

das suas atribuições que são conferidas;

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 1.471, de

29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do dia

07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2021**, do Fundo Municipal do Idoso – F.M.I.

da sua publicação.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data

Pirai, 07 de junho de 2022.

GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal do Idoso
Presidente

RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2022

07 de JUNHO DE 2022.

APROVA A MATÉRIA
QUE MENCIONA

das suas atribuições que são conferidas;

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 1.471,

de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do dia

07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a **DELIBERAÇÃO 277/2017-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ, do Fundo Municipal do Idoso - F.M.I – EXERCÍCIO 2021**


da sua publicação.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data


Pirai, 07 de junho de 2022.

GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal do Idoso
Presidente


MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



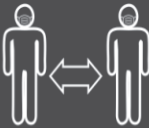
USE MÁSCARA




HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%




EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS




pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE





**CUIDANDO DE VOCÊ,
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,
ESSA DOENÇA
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA
EVITE AGLOMERAÇÕES**

pirai.rj.gov.br/covid19



PREFEITURA DE

TRABALH.

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

